



LEI COMPLEMENTAR N. 637.

Autor: Poder Executivo.

Cria a Estrutura Organizacional no Hospital Municipal de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica criada Estrutura Organizacional e funcional básica na Unidade da Administração Direta vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, Hospital Municipal de Maringá Dra. "Thelma Villanova Kasprovicz", criado pela Lei Municipal n. 5.245, de 05 de outubro de 2000, e nominado pelo Decreto do Executivo n. 578, de 05 de abril de 2002, que, atendidas as suas particularidades, poderá compreender unidades administrativas dos seguintes níveis:

I – nível de direção superior, cargo de diretor geral, símbolos FGT ou CC2, hierarquicamente subordinado ao Secretário Municipal da Saúde;

II – a direção clínica, cargo de diretor clínico, símbolos FGT ou CC2, hierarquicamente subordinado ao diretor geral:

a) a coordenadoria clínica, cargo de coordenador, símbolo FGC;

b) a coordenadoria pediátrica, cargo de coordenador, símbolo FGC;

c) a coordenadoria cirúrgica, cargo de coordenador, símbolo FGC;

d) a coordenadoria de emergência psiquiátrica, cargo de coordenador, símbolo FGC;

III - a gerência de serviços de assistência à saúde psiquiátrica, cargo de gerente operacional, símbolos FGO ou CC3;

IV - a gerência de serviços de assistência à saúde clínica, cargo de gerente operacional, símbolos FGO ou CC3, sendo hierarquicamente subordinados:

a) serviço de pronto atendimento (apoio operacional), cargo de auxiliar operacional, símbolo FGA;

b) serviço de internação (apoio operacional), cargo de auxiliar operacional, símbolo FGA;



c) serviço ambulatorial (apoio operacional), cargo de auxiliar operacional, símbolo FGA;

V - gerência de serviços de apoio, diagnóstico e suprimentos, cargo de gerente operacional, símbolos FGO ou CC3, sendo hierarquicamente subordinados:

a) serviço de laboratório de análises clínicas (apoio operacional), cargo de auxiliar operacional, símbolo FGA;

b) serviço de farmácia hospitalar (apoio operacional), cargo de auxiliar operacional, símbolo FGA;

c) serviço de nutrição e dietética (apoio operacional), cargo de auxiliar operacional, símbolo FGA;

d) serviço de diagnóstico por imagem (apoio operacional), cargo de auxiliar operacional, símbolo FGA;

VI - gerência de serviços administrativos, cargo de gerente operacional, símbolos FGO ou CC3, sendo hierarquicamente subordinados:

a) serviço de atendimento e apoio administrativo (apoio operacional), cargo de auxiliar operacional, símbolo FGA;

b) serviço de expediente e gestão de pessoas (apoio operacional), cargo de auxiliar operacional, símbolo FGA;

c) serviço de higienização e processamento de roupas (apoio operacional), cargo de auxiliar operacional, símbolo FGA;

d) serviço de manutenção e patrimônio (apoio operacional), cargo de auxiliar operacional, símbolo FGA;

e) transporte hospitalar (apoio operacional), cargo de auxiliar operacional, símbolo FGA.

Art. 2.º A representação gráfica da Estrutura Organizacional (organograma) do Hospital Municipal é a constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Para o desempenho das atividades da Estrutura Organizacional do Hospital Municipal, estabelecidas no artigo 1.º, acima, ficam



criados os cargos constantes do Anexo II desta Lei, obedecendo-se à lotação, simbologia e quantidade fixados.

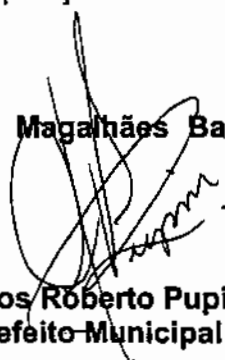
Art. 4.º Aplicam-se à Estrutura Organizacional do Hospital Municipal as disposições das Leis Complementares Municipais n. 376/2001, com alterações, e n. 239/1998, com alterações.

Art. 5.º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, inclusive disciplinando as atribuições dos cargos criados.

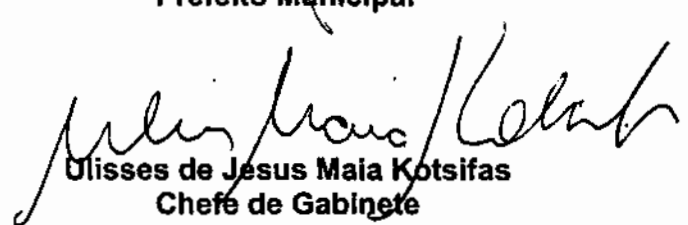
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 21 de dezembro de
2006.

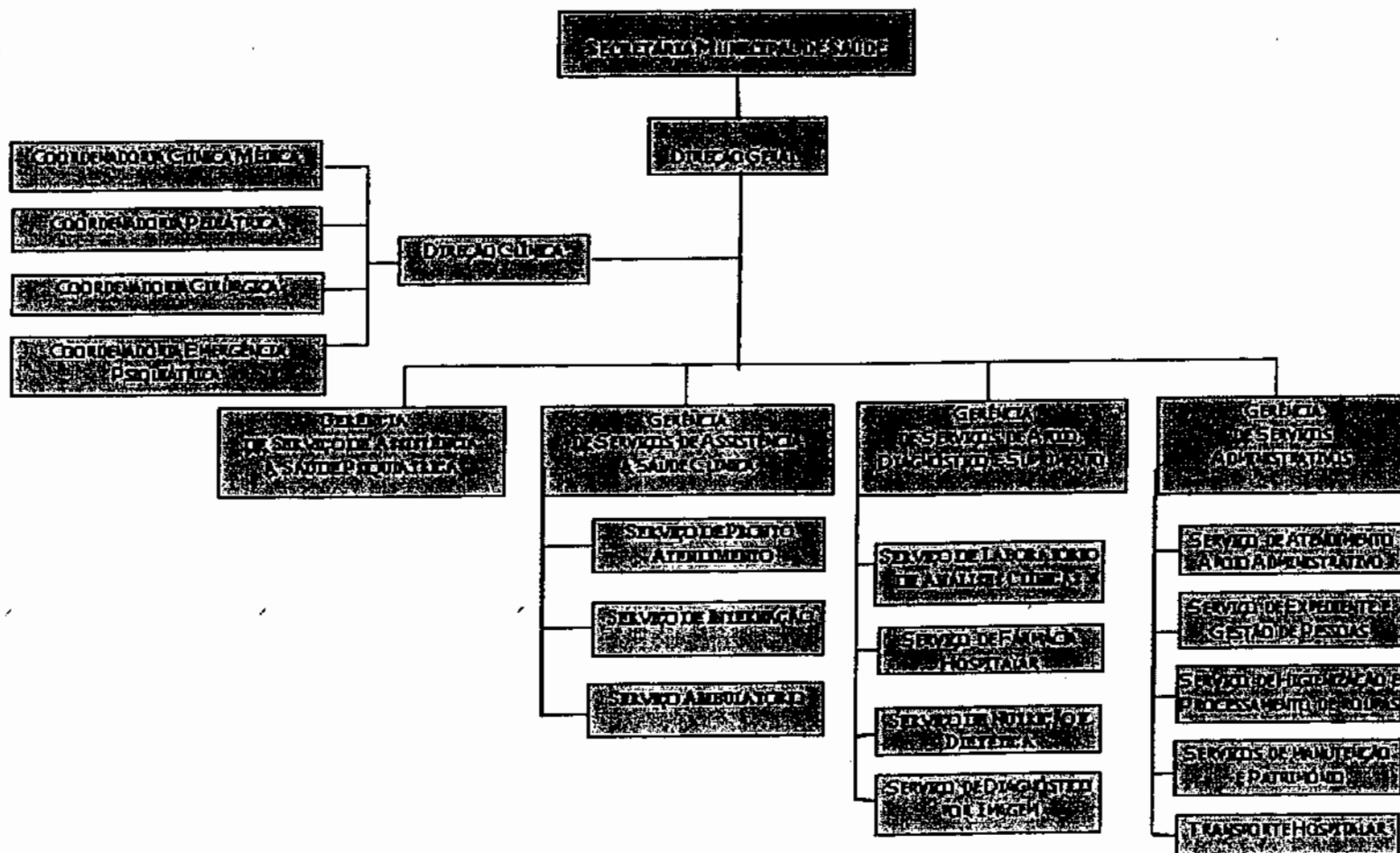


Carlos Roberto Pupin
Prefeito-Municipal



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGANOGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL Dra. "THELMA VILLANOVA KASPROWICZ"



Handwritten signature



ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ Dra. "THELMA VILLANOVA KASPROWICZ" UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS, CARGOS EM COMISSÃO, SIMBOLOGIAS, QUANTIDADES E VALORES

HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ Dra. "THELMA VILLANOVA KASPROWICZ"				
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor R\$
Direção Geral	Diretor Geral	1	FGT CC2	1.374,28 2.801,87
Direção Clínica	Diretor Clínico	1	FGT CC2	1.374,28 2.801,87
Gerência Administrativa	Gerente Operacional	1	FGO CC3	956,03 1.965,35
Gerência de Serviço especiais e Hospitalares	Gerente Operacional	1	FGO CC3	956,03 1.965,35
Gerência Psiquiatria	Gerente Operacional	1	FGO CC3	956,03 1.965,35
Gerência de Assistência	Gerente Operacional	1	FGO CC3	956,03 1.965,35
Coordenadoria	Coordenações	4	FGC	314,47
Apoio Operacional	Auxiliar Operacional	12	FGA	188,67